



EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2023)

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre. Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2023 (2023/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1. Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3. Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4. Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5. Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 2.6. Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de



classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1. Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3.3. Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4. Cumprir **12 (doze) horas** semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5. Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.6. O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2. O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3. É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4. **Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo etc.), dentre outras.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3. Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4. Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou equivalente;



- 5.5. Ter integralizado carga horária equivalente a todas as disciplinas do 1º semestre letivo do curso;
- 5.6. Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I).
- 5.7. O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições ocorrerão no período de 26/09 a 11/10 de 2023.
- 6.2. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário do Google Forms® no endereço <https://forms.gle/NWqNkmqZzwwdRrtK6> e deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4. O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um formulário do Google Forms®. Caso o candidato tenha problemas com o envio dos documentos via plataforma deverá enviar comunicação para a Comissão de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio do e-mail monitoria.ccet@gmail.com com o assunto “Comissão de Monitoria”.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via Google Forms® no link <https://forms.gle/NWqNkmqZzwwdRrtK6>, os documentos abaixo especificados:
 - 7.1.1. RG e CPF ou documento equivalente;
 - 7.1.2. Comprovante de matrícula no 2º semestre 2023;
 - 7.1.3. Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento).

8. SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dar-se-á através do ordenamento decrescente dos participantes, baseado na soma do valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico com a nota final obtida na disciplina objeto da monitoria ou equivalente, comprovados pelo histórico escolar.
- 8.2. Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3. O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre



letivo, porém, somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

- 8.4. O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5. O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6. O(A) aluno(a) selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de **R\$700,00** (setecentos) reais
- 10.2. O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3. O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 11.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO II;
- 11.2. Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor(a)/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.

12. RELATÓRIOS MENSAIS

- 12.1. Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (12.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 12.2. Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

12.3. Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2023:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
	ATIVIDADE: ENVIO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
	RESPONSÁVEL: MONITOR(A)	RESPONSÁVEL: ORIENTADOR(A)	RESPONSÁVEL: CENTRO ACADÊMICO	RESPONSÁVEL: CAIPME
NOVEMBRO/2023	16 a 20	16 a 21	16 a 22	23
DEZEMBRO/2023	12 a 14	12 a 15	12 a 18	18
JANEIRO/2024	24 a 26	24 a 26	24 a 29	29
FEVEREIRO/2024	19 a 21	19 a 22	19 a 23	23

- Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subseqüente a solicitação de pagamento.

13. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

13.1. A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2023 (2023/2), será de **01/11/2023 a 29/02/2024**. Totalizando quatro meses.

14. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MONITORIA - 2º SEMESTRE DE 2023	
Publicação do Edital	26 de setembro de 2023
Período de Inscrição	27 de setembro a 11 de outubro de 2023
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	13 de outubro de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	16 de outubro de 2023
Resultado final das inscrições	17 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar da seleção	18 de outubro de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	20 de outubro de 2023
Publicação do resultado final da seleção	23 de outubro de 2023
Envio da lista dos monitores aprovados à CAIPME para pesquisa de acúmulo de bolsas.	Até 27 de outubro
Cadastro das monitorias na plataforma	27 a 31 de outubro
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo I	27 a 31 de outubro
Início da Monitoria	01 de novembro de 2023
Fim da Monitoria	29 de fevereiro de 2024



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 15.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: monitoria.ccet@gmail.com.
- 15.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas



EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º
SEMESTRE DE 2023)

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a) + Orientador(a) + Disciplina + modalidade da bolsa.

2. ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso:** <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br e a CAIPME
caipme.prograd@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.



3. PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

4. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico na data que consta no cronograma);
- 4.2. Aceitar o termo de compromisso;
- 4.3. Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- 4.4. Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs: O Plano de trabalho deve **conter** 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSAS REMUNERADAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET203 – Desenho Técnico II*	Josélia Alves	1
	CCET148 – Hidráulica Geral	Marconi Oliveira	1
	CCET215 – Engenharia de Tráfego	Marcelo Morais	1
Engenharia Elétrica	CCET362 – Laboratório de Eletrônica II	Elmer Catata	1
	CCET318 – Laboratório de Circuitos Elétricos	Pablo Caballero	1
	CCET363 – Circuitos Elétricos II	Omar Vilcanqui	1
Matemática	CCET355 – Cálculo Diferencial	Marcos Aurélio	1
	CCET062 – Geometria Analítica	Josean da Silva	1
	CCET971 – Cálculo B	Marcos Aurélio	1
	CCET342 – Prática de Ensino de Matemática	Sandro Ricardo	1
Sistemas de Informação	CCET005 – Algoritmos e Linguagem de Programação	Jean Gonzaga	1
	CCET115 – Linguagem de Programação II	Manoel Limeira	1
	CCET130 – Estruturas de Dados	Claudionor Alencar	1
Estatística	CCET205 – Estatística Básica	Lorena Tomaya	1

* Ao se candidatar à função de monitor da disciplina de Desenho Técnico II, é necessário ter disponibilidade para participar de pelo menos uma aula por semana. As aulas desta disciplina estão programadas para ocorrer às segundas e terças-feiras, das 09h20 às 11h50.



EDITAL Nº 03/2023 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSAS VOLUNTÁRIAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET221 – Estrutura de Concreto Armado II	Candido Ricardo	1
	CCET419 – Estruturas Hiperestáticas	Candido Ricardo	1
	CCET253 – Materiais de Construção Civil**	Yuri Sotero	1
	CCET149 – Mecânica dos Solos I	Marcelo Borges	1
	CCET406 – Topografia II	Mateus Santos	1
Engenharia Elétrica	CCET152 – Eletrotécnica Geral (Civil)	Thayannã Gadelha	1
	CCET165 – Instalações Elétricas (Civil)	Thayannã Gadelha	1
	CCET231 – Materiais Elétricos	Ronaldo Pereira	1
	CCET233 – Introdução a Engenharia Eletrica	Ronaldo Pereira	1
	CCET242 – Microprocessadores II	Viviane Medeiros	1
	CCET327 – Circuitos Digitais II	Ronaldo Pereira	1
	CCET351 – Eletrônica II	Elmer Catata	1
	CCET379 – Conversão Eletromecânica de Energia	Thayannã Gadelha	1
	CCET384 – Ondas e Antenas	Roger Chavez	1
	CCET386 – Eletrônica de Potência	Omar Vilcanqui	1
	CCET391 – Máquinas Elétricas II	Diodomiro Carcasi	1
	CCET392 – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica II	Pablo Caballero	1
Sistemas de Informação	CCET005 – Algoritmos e Linguagem e Programação	Jean Gonzaga	1
	CCET115 – Linguagem de Programação II	Manoel Limeira	1
	CCET130 – Estruturas de Dados	Claudionor Alencar	1
Matemática	CCET070 – Cálculo VI	Wilson Melgar	1
Estatística	CCET205 – Estatística Básica	Adriele Giaretta	1

** Ao se candidatar à função de monitor da disciplina de Materiais de Construção Civil, é necessário ter disponibilidade para participar de pelo menos uma aula por semana. As aulas desta disciplina estão programadas para ocorrer às terças-feiras, das 09h20 às 11h00, e às quartas-feiras, das 13h30 às 16h00.